



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Credenciamento da empresa MARIA IRACEMA ROSA DA MAIA, para serviços de Acolhimento Institucional em Instituição de Longa Permanência destinada à pessoa idosa (ILPI), com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência

EMPRESA A SER CONTRATADA: MARIA IRACEMA ROSA DA MAIA

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e em estrita observância às exigências legais aplicáveis, seguem anexados os documentos comprobatórios de habilitação da empresa acima identificada, conforme discriminado:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade fiscal perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

Diante da conferência da documentação apresentada, certifico que a empresa encontra-se em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, bem como em relação às obrigações trabalhistas e ao FGTS.

Ibicaré, de 10 de novembro de 2025

Bruna Karina Schneider
Assistente Administrativo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.356.626/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/03/2011	
NOME EMPRESARIAL MARIA IRACEMA ROSA DA MAIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR CORACAO DE MARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 55.90-6-03 - Pensões (alojamento)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Rua Ercilio Luz		NÚMERO 747	COMPLEMENTO APT 01
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO MARAVILHA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO consiso@consiso.com.br		TELEFONE (49) 3664-0353	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2025** às **09:08:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Data: 10/11/2025 10h34min

Número	Validade
9875	08/02/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MARIA IRACEMA ROSA DA MAIA CNPJ: 13356626000187

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle _____

CWURHRPU6AOSCBS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 10 de Novembro de 2025

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro
Maravilha (SC) - CEP: 89874000 - Fone: 4936640044

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA IRACEMA ROSA DA MAIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.356.626/0001-87
Certidão nº: 36667178/2025
Expedição: 30/06/2025, às 09:21:57
Validade: 27/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA IRACEMA ROSA DA MAIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.356.626/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.356.626/0001-87
Razão Social: MARIA IRACEMA ROSA DA MAIA
Endereço: RUA Rua Ercilio Luz 747 APT 01 / Centro / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2025 a 23/11/2025

Certificação Número: 2025102502472200320223

Informação obtida em 10/11/2025 10:36:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARIA IRACEMA ROSA DA MAIA**

CNPJ/CPF: **13.356.626/0001-87**

[Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC]

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: 250140334057901

Data de emissão: 06/10/2025 18:41:05

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 04/04/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/11/2025 10:38:58

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ 82.801.333/0001-56 - Data/Hora: 10/11/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA IRACEMA ROSA DA MAIA
CNPJ: 13.356.626/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:20 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **17C9.328C.971E.6AD1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 40 - CENTRO
CNPJ 82.821.190/0001-72

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 109

ANO 2025

PARA

- ☐ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
☒ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

MARIA IRACEMA ROSA DA MAIA

CNPJ OU CPF Nº

13.356.626/0001-87

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

LAR CORAÇÃO DE MARIA

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA HERCÍLIO LUZ

Nº

747

CEP

89.874-000

BAIRRO

PROGRESSO

MUNICÍPIO

MARAVILHA

FONE

3664-2011

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

MARIA IRACEMA ROSA DA MAIA

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGOCIO OU ATIVIDADE

AÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO
ASI1384	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
RESPONSÁVEL TÉCNICO		
BRUNA EDUARDA VARGAS	CPF 118.573.979-32	NÚMERO DO CONSELHO 820120
		SIGLA CC / ESTADO COREN

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.
DECRETO MUNICIPAL Nº 457, DE 24 DE MAIO DE 2019.
DECRETO MUNICIPAL Nº 458, DE 24 DE MAIO DE 2019.

PRAZO VALIDADE

31/03/2026

LOCAL E DATA

MARAVILHA, 05/04/2025

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

KELY PATRÍCIA CLEN - PATRÍCIA TUMELERO

FISCAL

OBSERVAÇÃO

Solicitar renovação de Alvará Sanitário previamente ao vencimento.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO